

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES GERAIS E QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ-MF.: 29.182.845/000-27**, com sede na **Rua do Café, s/nº - setor Morumbi – Tucumã-PA – CEP: 68.385-000**, representado neste ato pelo Sr. **Cicero Barbosa da Silva**, inscrito no **CPF nº 628.925.761-72**, Secretário Municipal de Educação, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024 e, também, o Decreto nº 114/2024, de 19 de agosto de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025/ADM

PREGÃO – Formato ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

RESERVA DE COTA: SIM

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS ESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

1.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL	45	UNIDADE	89,900	4.045,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO. COM DEDAL. COR PRETO.						
02	APITO PROFISSIONAL EM ABS	35	UNIDADE	59,900	2.096,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO ABS COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. SOM GRAVE, MEDIDAS 4,6 CM X 1,6 CM						
03	BAMBOLÊ 50 CM	300	PACOTE	19,900	5.970,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BAMBOLÊ 50 CM (PACOTES COM 5 UNIDADES)						
04	BAMBOLÊ 65 CM	200	PACOTE	19,900	3.980,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BAMBOLÊ 65 CM (PACOTE 10 UNIDADES)						
05	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TERMOTEC	100	UNIDADE	339,900	33.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EM TERMOTEC 0% DE ÁGUA, TAMANHO OFICIAL CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADO INTERNA NEOGEL E PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, 69 X 69 CM 450 G 8 GOMOS. A ESTRUTURA DESSA BOLA É FEITA EM PU LAMINADO E COM A TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA MESMO						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

SOB CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MARCA DE REFERÊNCIA: BOLA 8 PENALTY SOCIETY.						
06	BOLA DE FUTSAL	224	UNIDADE	382,125	85.596,00	AMPLA CONCORRENCIA
ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY RX 500 MATERIAL LAMINADO: PU COR BRANCO-AZUL-PRETO PESO DO PRODUTO 440 GRAMAS 35 X 35 X 35 CM						
07	BOLA DE FUTSAL ME/EPP	56	UNIDADE	382,125	21.399,00	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY RX 500 MATERIAL LAMINADO: PU COR BRANCO-AZUL-PRETO PESO DO PRODUTO 440 GRAMAS 35 X 35 X 35 CM						
08	BOLA DE PING PONG.	16	PACOTE	24,990	399,84	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ABS COR: LARANJA OU BRANCA PESO APROXIMADO: 3G DIÂMETRO: 40MM (PACOTES COM 6 UNIDADES)						
09	BOLA DE INICIAÇÃO T 8	40	UNIDADE	149,900	5.996,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO T 8 MATERIAL BORRACHA PESO DO PRODUTO 140-160 GRAMAS IDEAL PARA JOGOS COMO QUEIMADA, HANDEBOL, DENTRE OUTROS. PARA CRIANÇAS ATÉ 8 ANOS. MACIEZ E CONFORTO DURANTE O CONTATO COM A BOLA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IMPERMEÁVEL: JOGUE NA ÁGUA OU AREIA.						
10	BOLA DE INICIAÇÃO T 10	50	UNIDADE	159,900	7.995,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO T 10 MATERIAL BORRACHA PESO DO PRODUTO 180-220 GRAMAS IDEAL PARA JOGOS COMO QUEIMADA, HANDEBOL, DENTRE OUTROS. PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. MATERIAL BORRACHA MACIEZ E CONFORTO DURANTE O CONTATO COM A BOLA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IMPERMEÁVEL: JOGUE NA ÁGUA OU AREIA.						
11	BOLA DE INICIAÇÃO T 12	40	UNIDADE	169,900	6.796,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO T 12 MATERIAL BORRACHA PESO DO PRODUTO 260-280 GRAMAS IDEAL PARA JOGOS COMO QUEIMADA, HANDEBOL, DENTRE OUTROS. PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MACIEZ E CONFORTO DURANTE O CONTATO COM A BOLA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IMPERMEÁVEL: JOGUE NA ÁGUA OU AREIA.						
12	BOLA DE BASQUETE INICIAÇÃO	70	UNIDADE	321,820	22.527,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 60-63 CM DE DIÂMETRO, PESO 240-270 G. 11 630 BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 INFLÁVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350 G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO).						
13	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO	150	UNIDADE	465,555	69.833,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ORIGINAL, S11 EM TERMOTEC/0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM., PESO: 410 - 450 G., CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM APROVAÇÃO E OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.						
14	BOLA DE HANDEBOL H1L	200	UNIDADE	270,940	54.188,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SUÉCIA H1L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CÁPSULA SIS, FORRO TRIAXIAL, CONFECCIONADA COM POLIURETANO GRIP PRO TAMANHO: 49 A 51 CM DE DIÂMETRO. PESO: 230-270 GR, CÂMARA 6D, BOLA COM SELO IHF. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL						
15	BOLA PARA TENIS DE MESA	30	PACOTE	11,640	349,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 100% PLÁSTICO COR:LARANJA OU BRANCA DIMENSÃO APROXIMADA: 40MM CONTÉM: 6 UNIDADES PESO APROXIMADO: 30G O KIT						
16	BOLSA PARA GUARDAR UNIFORMES	55	UNIDADE	299,900	16.494,50	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO: BOLSA FARDAMENTO NYLON 600, ZÍPER CONFECCIONADA COM RESISTÊNCIA. COM BOLSO FRONTAL MEDIDAS: 60CMX43X25. SUPORTA 22 UNIFORMES COMPLETOS						
17	BOMBA PARA INFLAR BOLA - DUPLA AÇÃO	110	UNIDADE	60,800	6.688,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÕES: BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO. IDEAL PARA INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA. POSSUI SISTEMA DUPLA AÇÃO - BOMBA DE INFLAR - ESPECIFICAÇÕES: BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO. IDEAL PARA INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA. POSSUI SISTEMA DUPLA AÇÃO, INFLANDO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO. DESENVOLVIDA EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA FACILITAR O AJUSTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BOMBA E 2 AGULHAS						
18	COLETE DE TREINO DE FUTEBOL	250	KIT	43,300	10.825,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 10 COLETES TAMANHO INFANTIL/JUVENIL, POLIÉSTER TECIDO LIGHT COM ELÁSTICO NAS LATERAIS E GOLA REDONDA COM VIÉS. É ADEQUADO PARA A TREINAMENTO OU PARTIDAS DE FUTEBOL, DE OUTROS ESPORTES E PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS EM PASSEIOS, EVENTOS E ETC. TABELA DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA) PP = 51 CM X 31 CM (INDICADO PARA CRIANÇAS DE 4 ATÉ 8 ANOS) P= 58 CM X 34 CM (INDICADO PARA CRIANÇAS DE 8 ATÉ 12 ANOS) M = 64 CM X 39 CM (INDICADO PARA ADOLESCENTES DE 13 ANOS ATÉ 17 ANOS TAMANHO SERÁ SOLICITADO CONFORME DEMANDA. CORES DIVERSAS.						
19	COLCHONETES PARA GINÁSTICA	700	UNIDADE	68,000	47.600,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE D23 MEDIDAS: 90CM DE COMPRIMENTO POR 40CM DE LARGURA POR 3CM DE ALTURA/ESPESURA REVESTIMENTO: - IMPERMEÁVEL MATERIAL: NAPA COMPRIMENTO X LARGURA: 90 CM X 40 CM ESPESURA: 3 CM É DOBRÁVEL: SIM É BIODEGRADÁVEL: SIM						
20	CONE DE PVC - 23 CM	230	KIT	15,440	3.551,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONE DE PVC - CONE DE PLÁSTICO - CONE MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, MALEÁVEL E FLEXÍVEL. (23CM DE ALTURA). CONE, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 13 X 13. KIT COM 10 CONES - CORES DIVERSAS						
21	CORDA DE PULAR 5MTS	120	UNIDADE	23,270	2.792,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DA CORDA: 5M TAMANHO DO CABO DE MADEIRA: 10CM PESO: 140G EMBALAGEM INDIVIDUAL VALIDADE INDETERMINADA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E SISAL						
22	DISCOS DEMARCATÓRIOS PARA TREINOS	950	UNIDADE	19,900	18.905,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC NAS DIMENSÕES 34 X 17CM						
23	ESCADA DE AGILIDADE	130	UNIDADE	141,630	18.411,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ESCADA DE AGILIDADE - 4,5 MT- CARACTERÍSTICAS: - COR: PRETO E AMARELO - MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES, DEGRAUS EM NYLON.						
24	FITA DEMARCATÓRIA PARA QUADRA DE VOLEI	50	UNIDADE	399,900	19.995,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPOSTO DE: 2 FITAS COM 8 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM ILHOSES PARA FIXAÇÃO 2 FITAS COM 16 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM ILHOSES PARA FIXAÇÃO FIXADORES DE FERRO PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DAS FITAS NA AREIA MATERIAL DAS FITAS: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCASIONADA POR INTEMPÉRIES COR DAS FITAS: AZUL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SACOLA PARA TRANSPORTE						
25	JOGO DE DOMINÓ	100	UNIDADE	49,900	4.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO, COM 28 PEÇAS						
26	JOGO DE XADREZ EM POLIESTIRENO	100	UNIDADE	72,450	7.245,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PEÇAS MACIÇAS E CHUMBADAS COM FELTRO, LAVÁVEIS, ALTURA DO REI DE 10,5 CM, NAS CORES PRETO E MARFIM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SACOLA PARA ARMAZENAMENTO						
27	KIT UNIFORME DE FUTEBOL EM POLIESTER	25	JOGO	1.612,790	40.319,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES SENDO QUE UMA DAS CAMISAS E UM DOS CALÇÕES TERÁ COR DIFERENTE POR SER DO GOLEIRO						
28	KIT UNIFORME DE TREINADORES	50	PAR	279,530	13.976,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO CAMISA E CALÇA TECTEL PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.						
29	MEDALHA DE METAL 35MM	100	UNIDADE	9,080	908,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE 35MM, COR DOURADA, BRONZE E PRATA, COM CORDÃO DE TECIDO.						
30	MEDALHA DE METAL 40MM	250	UNIDADE	9,080	2.270,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE 40MM, COR DOURADA, BRONZE E PRATA, COM CORDÃO DE TECIDO.						
31	MEDALHA DE METAL 60MM	250	UNIDADE	9,080	2.270,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE 60MM, COR DOURADA, BRONZE E PRATA, COM CORDÃO DE TECIDO.						
32	PETECA OFICIAL COM 4 PENAS	250	UNIDADE	19,610	4.902,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM UMA BASE DE CAMADAS SOBREPOSTA DE BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 5, À 5,2 CENTÍMETROS, ALTURA DE 20 CM PESO ENTRE 40 E 42 GRAMAS						
33	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA	100	PAR	127,500	12.750,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 2,30 CM DE ESPESSURA, 15 DE LARGURA E 25,50 DE COMPRIMENTO						
34	REDE FUTSAL FIO 6	60	PAR	486,040	29.162,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÕES: PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL FIO 6MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO. DEVE SER CRIADA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIOS DE 6MM, QUE OFEREÇA RESISTÊNCIA EXCEPCIONAL A IMPACTOS DA BOLA MESMO EM ALTA VELOCIDADE. CONFECCIONADAS COM POLIETILENO 100% VIRGEM E COM TRATAMENTO ANTI-UV, QUE PROLONGUE SUA DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES; DMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12X12CM; DEVE SER CONFECCIONADA NO FIO 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA. DEVE CONTER 01 PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS).						
35	REDE DE VOLEY	110	KIT	373,880	41.126,80	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FIO 2,5 FAIXA 4 SINTÉTICO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA EM FIO 2,5 TRANÇADO, COM ALTURA 1,0 METRO, MALHA 10X10 CM E COM 8,50M DE COMPRIMENTO, FAIXA DE COURO SINTÉTICO.						
36	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE	50	UNIDADE	57,530	2.876,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: OFICIALIZADA PELO ITTF, EM ALGODÃO C/ FILETES NYLON, SUPORTE EM CHAPA DE FERRO, RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO REDE 183CMX15.25CM, SUPORTE ALT 5CM, LARG 28.5CM, PROFUND 27CM, MALHA 12MM X 12MM, FIO VERDE ESCURO COM FILETES BRANCOS, SUPORTE C/ SISTEMA. CLIPING (BOCA DE JACARÉ), TENSOR DE REDE REGULÁVEL, RÉGUA PARA REGULAGEM DE ALTURA						
37	REDES PARA TRAVES DE CAMPO SOCIETY	50	PAR	773,560	38.678,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PAR REDE DE GOL FUTEBOL SOCIETY - 4MTS FIO 4MM NYLON - PROTEÇÃO U.V.A. ESPESSURA DO FIO: 4MM DIMENSÕES: 5,2M NA LARGURA, 2,20 M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,20M DE RECUO INFERIOR COR: BRANCA. VÉU DE NOIVA						
38		105	UNIDADE	69,900	7.339,50	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

	SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS ESPORTIVAS					
ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NYLON RESISTENTE, FIO 4MM, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM CORDÃO DE AJUSTE DE ABERTURA/FECHAMENTO, COM CAPACIDADE DE 8 A 10 BOLAS.						
39	UNIFORMES PARA ARBITROS COMPLETO	15	JOGO	399,940	5.999,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAMISA, BERMUDA E MEIÃO, EM DRY SUPREMO						
40	TATAME EM E.V.A. 30MM	400	UNIDADE	111,110	44.444,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PLACAS COLORIDAS MEDINDO 1X1 COM 30MM DE ESPESSURA.						
41	PLACAR MULTIUSO EM MATERIAL ACRILICO COM POSSIBILIDADE DE MARCAÇÃO	25	UNIDADE	221,730	5.543,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MARCAÇÃO DE SET DE VOLEIBOL E PONTUAÇÃO, BEM COMO MARCAÇÃO DE GOLS NO FUTSAL. MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS. - NUMERAÇÃO: 1 A 31 PONTOS. - SETS: 1 AO 7. OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA, SE UM NÚMERO ESTIVER DE UM LADO, O OUTRO LADO ESTARÁ IGUAL. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES: ABERTO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM						
42	TÊNIS PARA FUTSAL	200	PAR	249,900	49.980,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO PALMILHA EM EVA E REMOVÍVEL FACILITA A HIGIENIZAÇÃO.FORRO: MATERIAL TÊXTIL COM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO. SOLADO: BORRACHA RESISTENTE. LINGUETA: FINA E FLEXÍVEL. ORIGEM: NACIONAL AJUSTE: CADARÇO. TAMANHO SERÃO SOLICITADOS CONFORME A DEMANDA.						
43	TÊNIS PARA VOLEIBOL	50	PAR	399,900	19.995,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM TECNOLOGIA, AHAR, TRUSSTIC SYSTEM, SPVA, GEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO E MESH OU TECIDO DE TRAMAS ABERTAS. ENTRESOLA: EVA. SOLADO EM BORRACHA. GEL COM BASE DE SILICONE COLOCADO EM LUGARES ESTRATÉGICOS PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO. AHAR: SOLADO EM BORRACHA. SPEVA: MATERIAL EM EVA, COM FORMULAÇÃO MOLECULAR ESPECIAL, QUE RETORNA AO ESTADO ORIGINAL LOGO APÓS IMPACTO. TRUSSTIC SYSTEM: COMPONENTE QUE REDUZ O PESO DO SOLADO E FORNECE MAIOR ESTABILIDADE TORSIONAL, AJUSTE POR CADARÇO SIMÉTRICO						
44	REDE DE BASQUETE	30	PAR	74,980	2.249,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FIO 4MM, TIPO SEDA DE BASQUETE DE ALTA QUALIDADE, FEITA EM PROLIPOPILENO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL						
45	TAPETE AMARELINHA	200	UNIDADE	79,900	15.980,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: INFANTIL EM LONA RESISTENTE, 2,50 X ,90 (TAMANHO MEDIO) COLORIDO						
46	KIT BADMINTON	100	KIT	129,900	12.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIT BADMINTON- COM 2 RAQUETES E 2 PETECAS						
47	BOLA DE VOLEI	50	UNIDADE	341,580	17.079,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: OM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TERMOTEC. 65 - 67 CM 260 - 280G, CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO.						
48	BOLA DE VOLEI-INTERMEDIÁRIA	100	UNIDADE	341,580	34.158,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC, LEVE E RESISTENTE COSTURADA A MÁQUINA COM 18 GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTOCÂMARA COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR MIOLO REMOVÍVEL PESO ENTRE 290 A 310 GRAMAS CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 A 68 CM.						
49	BOLA DE VOLEIBOL 6.0'	90	UNIDADE	644,610	58.014,90	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO: UMA BOLA QUE OFEREÇA ALTA PERFORMANCE E CONFORTO DURANTE AS PARTIDAS. QUE CONTÉM LAMINADO EM MICROFIBRA, UMA TECNOLOGIA DE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA PARA QUE O PESO E A VELOCIDADE DA BOLA SE MANTENHAM CONSISTENTES EM QUALQUER CONDIÇÃO CLIMÁTICA. QUE POSSA SER UTILIZADA POR JOGADORES PROFISSIONAIS E AMADORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO: LAMINADO: MICROFIBRA GOMOS: 18 CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM.

50	KIMONO DE JIU JITSU: M1	40	UNIDADE	394,840	15.793,60	COTA EXCLUSIVA
----	-------------------------	----	---------	---------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO RESISTENTE E REFORÇADO, QUE SUPORTE AS AGARRAS E PUXÕES CARACTERÍSTICOS DA MODALIDADE JIU JITSU, GARANTINDO ASSIM MÁXIMA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE OS TREINOS E COMPETIÇÕES. UMA CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM QUATRO COSTURAS RECHEADA COM ENTRETELA. FABRICADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M. PERFIL DO CONSUMIDOR: INICIANTE E PRATICANTES DA MODALIDADE. TAMANHO: M1: DE 1,20 ATÉ 1,30 METROS.

51	KIMONO DE JIU JITSU: M2	60	UNIDADE	394,840	23.690,40	COTA EXCLUSIVA
----	-------------------------	----	---------	---------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO RESISTENTE E REFORÇADO, QUE SUPORTE AS AGARRAS E PUXÕES CARACTERÍSTICOS DA MODALIDADE JIU JITSU, GARANTINDO ASSIM MÁXIMA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE OS TREINOS E COMPETIÇÕES. UMA CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM QUATRO COSTURAS RECHEADA COM ENTRETELA. FABRICADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M. PERFIL DO CONSUMIDOR: INICIANTE E PRATICANTES DA MODALIDADE. TAMANHO: M2: DE 1,30 ATÉ 1,40 METROS.

52	KIMONO DE JIU JITSU - M3	70	UNIDADE	394,840	27.638,80	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------	----	---------	---------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO RESISTENTE E REFORÇADO, QUE SUPORTE AS AGARRAS E PUXÕES CARACTERÍSTICOS DA MODALIDADE JIU JITSU, GARANTINDO ASSIM MÁXIMA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE OS TREINOS E COMPETIÇÕES. UMA CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM QUATRO COSTURAS RECHEADA COM ENTRETELA. FABRICADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M. PERFIL DO CONSUMIDOR: INICIANTE E PRATICANTES DA MODALIDADE. TAMANHO: M3: DE 1,40 ATÉ 1,50 METROS.

53	KIMONO DE JIU JITSU - A0	80	UNIDADE	394,840	31.587,20	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------	----	---------	---------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO RESISTENTE E REFORÇADO, QUE SUPORTE AS AGARRAS E PUXÕES CARACTERÍSTICOS DA MODALIDADE JIU JITSU, GARANTINDO ASSIM MÁXIMA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE OS TREINOS E COMPETIÇÕES. SENDO O PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 544G/M (340G/M2) - 100% ALGODÃO - CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 350G/M (220G/M2) - 100% ALGODÃO - REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO - GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIÊNICO ANTIMOFO - MODELAGEM DENTRO DOS PADRÕES DA CBJJ/IBFJJ. TAMANHO: A0 (TRANÇADO)

54	KIMONO DE JIU JITSU - A1	150	UNIDADE	394,840	59.226,00	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------	-----	---------	---------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO RESISTENTE E REFORÇADO, QUE SUPORTE AS AGARRAS E PUXÕES CARACTERÍSTICOS DA MODALIDADE JIU JITSU, GARANTINDO ASSIM MÁXIMA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE OS TREINOS E COMPETIÇÕES. SENDO O PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 544G/M (340G/M2) - 100% ALGODÃO - CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 350G/M (220G/M2) - 100% ALGODÃO - REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO - GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIÊNICO ANTIMOFO - MODELAGEM DENTRO DOS PADRÕES DA CBJJ/IBFJJ. TAMANHO: A1 (TRANÇADO)

55	KIMONO DE JIU JITSU - A2	70	UNIDADE	394,840	27.638,80	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------	----	---------	---------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO RESISTENTE E REFORÇADO, QUE SUPORTE AS AGARRAS E PUXÕES CARACTERÍSTICOS DA MODALIDADE JIU JITSU, GARANTINDO ASSIM MÁXIMA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE OS TREINOS E COMPETIÇÕES. SENDO O PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 544G/M (340G/M2) - 100% ALGODÃO - CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 350G/M (220G/M2) - 100% ALGODÃO - REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO - GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIÊNICO ANTIMOFO - MODELAGEM DENTRO DOS PADRÕES DA CBJJ/IBFJJ. TAMANHO: A2 (TRANÇADO)

56	KIMONO DE JIU JITSU - A3	30	UNIDADE	394,840	11.845,20	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------	----	---------	---------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO RESISTENTE E REFORÇADO, QUE SUPORTE AS AGARRAS E PUXÕES CARACTERÍSTICOS DA MODALIDADE JIU JITSU, GARANTINDO ASSIM MÁXIMA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE OS TREINOS E COMPETIÇÕES. SENDO O PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO DE 544G/M (340G/M2) - 100% ALGODÃO - CALÇA EM TECIDO DE SARJA DE 350G/M (220G/M2) - 100% ALGODÃO - REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO - GOLA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIÊNICO ANTIMOFO - MODELAGEM DENTRO DOS PADRÕES DA CBJJ/IBJJF. TAMANHO: A3 (TRANÇADO)						
57	FAIXA DE JIU JITSU M2	60	UNIDADE	69,900	4.194,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME COM MATERIAL HIGIÊNICO ANTIMOFO, CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E 6 COSTURAS PARALELAS TAMANHO E MEDIDAS: M2 ? 2,30M LARGURA DA FAIXA: 4CM COR: BRANCA						
58	FAIXA DE JIU JITSU:M3	70	UNIDADE	69,900	4.893,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME COM MATERIAL HIGIÊNICO ANTIMOFO, CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E 6 COSTURAS PARALELAS TAMANHO E MEDIDAS: M3 ? 2,40M LARGURA DA FAIXA: 4CM COR: BRANCA						
59	FAIXA DE JIU JITSU:A0	80	UNIDADE	69,900	5.592,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME COM MATERIAL HIGIÊNICO ANTIMOFO, CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E 6 COSTURAS PARALELAS TAMANHO E MEDIDAS: A0 ? 2,50M LARGURA DA FAIXA: 4CM COR: BRANCA						
60	FAIXA DE JIU JITSU: A1	150	UNIDADE	69,900	10.485,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME COM MATERIAL HIGIÊNICO ANTIMOFO, CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E 6 COSTURAS PARALELAS TAMANHO E MEDIDAS: A1 - 2,60M LARGURA DA FAIXA: 4CM COR: BRANCA						
61	FAIXA DE JIU JITSU: A2	70	UNIDADE	69,900	4.893,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME COM MATERIAL HIGIÊNICO ANTIMOFO, CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E 6 COSTURAS PARALELAS TAMANHO E MEDIDAS: A2 - 2,80M LARGURA DA FAIXA: 4CM COR: BRANCA						
62	FAIXA DE JIU JITSU:A3	30	UNIDADE	69,900	2.097,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME COM MATERIAL HIGIÊNICO ANTIMOFO, CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E 6 COSTURAS PARALELAS TAMANHO E MEDIDAS: A3 - 3,00M LARGURA DA FAIXA: 4CM COR: BRANCA						
63	FAIXA DE JIU JITSU - CINZA- M1	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: M1 - 2,06M LARGURA 4,2 CM COR: CINZA						
64	FAIXA DE JIU JITSU - CINZA COM BRANCO - M1	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: M1 - 2,06M LARGURA 4,2 CM COR: CINZA COM TARJA BRANCA NO CENTRO.						
65	FAIXA DE JIU JITSU - CINZA COM PRETO - M3	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: M3 - 2,26M LARGURA 4,2 CM COR: CINZA COM TARJA PRETA.						
66	FAIXA DE JIU JITSU - AMARELA	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A1 - 2,60M LARGURA 4,2 CM COR: AMARELA.						
67	FAIXA DE JIU JITSU - AMARELO COM BRANCO	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A0 - 2,52M COR: AMARELA COM TARJA BRANCA NO CENTRO.						
68	FAIXA DE JIU JITSU - AMARELO COM PRETO - A2	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A2 -2,75M COR: AMARELA COM TARJA PRETA NO CENTRO.						
69	FAIXA DE JIU JITSU - LARANJA	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A3 -2,75M COR: LARANJA.						
70	FAIXA DE JIU JITSU - LARANJA COM BRANCA - A3	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A3 -2,85M COR: LARANJA COM TARJA BRANCA NO CENTRO.						
71	FAIXA DE JIU JITSU - LARANJA COM PRETO - A2	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A2 -2,75M COR: LARANJA COM TARJA PRETA NO CENTRO.						
72	FAIXA DE JIU JITSU - VERDE - A2	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A2 -2,75M COR: VERDE.						
73	FAIXA DE JIU JITSU - VERDE COM BRANCA - A2	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A2 - 2,75M COR: VERDE COM TARJA BRANCA NO CENTRO.						
74	FAIXA DE JIU JITSU - VERDE COM PRETO - A2	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: QUE POSSUA UM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A2 - 2,75M COR: VERDE COM TARJA PRETA NO CENTRO.						
75	FAIXA DE JIU JITSU - AZUL - A2	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A2 - 2,80M LARGURA 4,2 CM COR: AZUL						
76	FAIXA DE JIU JITSU - AZUL - A3	500	UNIDADE	69,900	34.950,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COM REVESTIMENTO FIRME, COM 6 COSTURAS CONFECCIONADA COM TECIDO EM 100% ALGODÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IBJJF TAMANHO E MEDIDAS: A3 - 3,00M LARGURA 4,2 CM COR: AZUL						
77	KIMONO DE KARATÊ COM FAIXA INICIAL (BRANCA) - M4 (11 A 12 ANOS)	70	UNIDADE	389,690	27.278,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIMONO/KARATE 100% ALGODÃO - (BRIM/SARJA) GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² CASACO/BLUSA: GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E COM 6 COSTURAS ALINHADAS BARRAS E MANGAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS BLUSA POSSUI 4 CORDÕES PARA AMARRAÇÃO CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO A CINTURA. BARRAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS FAIXA SIMPLES: TECIDO OXFORD (100% POLIÉSTER)						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ENCHIMENTO EM TNT (100% POLIPROPILENO) FAIXA SIMPLES SEM ETIQUETA COR BRANCA TAMANHO: M4 - 11 A 12 ANOS - (1,40 A 1,45M)						
78	KIMONO DE KARATÊ COM FAIXA INICIAL (BRANCA) - A2 (13 A 14 ANOS)	70	UNIDADE	389,690	27.278,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIMONO/KARATE 100% ALGODÃO - (BRIM/SARIA) GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² CASACO/BLUSA: GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E COM 6 COSTURAS ALINHADAS BARRAS E MANGAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS BLUSA POSSUI 4 CORDÕES PARA AMARRAÇÃO CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO A CINTURA. BARRAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS FAIXA SIMPLES: TECIDO OXFORD (100% POLIÉSTER) ENCHIMENTO EM TNT (100% POLIPROPILENO) FAIXA SIMPLES SEM ETIQUETA COR BRANCA TAMANHO: A2 - (1,53M A 1,62M)						
79	KIMONO DE KARATÊ COM FAIXA INICIAL (BRANCA) - M1 (05 A 06 ANOS)	70	UNIDADE	389,690	27.278,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIMONO/KARATE 100% ALGODÃO - (BRIM/SARIA) GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² CASACO/BLUSA: GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E COM 6 COSTURAS ALINHADAS BARRAS E MANGAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS BLUSA POSSUI 4 CORDÕES PARA AMARRAÇÃO CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO A CINTURA. BARRAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS FAIXA SIMPLES: TECIDO OXFORD (100% POLIÉSTER) ENCHIMENTO EM TNT (100% POLIPROPILENO) FAIXA SIMPLES SEM ETIQUETA COR BRANCA TAMANHO: M1 - 05 A 06 ANOS - (1,10 A 1,20M)						
80	KIMONO DE KARATÊ COM FAIXA INICIAL (BRANCA) - M2 (07 A 8 ANOS)	70	UNIDADE	389,690	27.278,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIMONO/KARATE 100% ALGODÃO - (BRIM/SARIA) GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² CASACO/BLUSA: GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E COM 6 COSTURAS ALINHADAS BARRAS E MANGAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS BLUSA POSSUI 4 CORDÕES PARA AMARRAÇÃO CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO A CINTURA. BARRAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS FAIXA SIMPLES: TECIDO OXFORD (100% POLIÉSTER) ENCHIMENTO EM TNT (100% POLIPROPILENO) FAIXA SIMPLES SEM ETIQUETA COR BRANCA TAMANHO: M2 - 07 A 08 ANOS - (1,20 A 1,30M)						
81	KIMONO DE KARATÊ COM FAIXA INICIAL (BRANCA) - A3 (15 A 16 ANOS)	70	UNIDADE	265,580	18.590,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIMONO/KARATE 100% ALGODÃO - (BRIM/SARIA) GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² CASACO/BLUSA: GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E COM 6 COSTURAS ALINHADAS BARRAS E MANGAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS BLUSA POSSUI 4 CORDÕES PARA AMARRAÇÃO CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO A CINTURA. BARRAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS FAIXA SIMPLES: TECIDO OXFORD (100% POLIÉSTER) ENCHIMENTO EM TNT (100% POLIPROPILENO) FAIXA SIMPLES SEM ETIQUETA COR BRANCA TAMANHO: A3 (1,63M A 1,72M)						
82	KIMONO DE KARATÊ COM FAIXA INICIAL (BRANCA) - A4 (1,73M A 1,82M)	70	UNIDADE	389,690	27.278,30	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIMONO/KARATE 100% ALGODÃO - (BRIM/SARIA) GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² CASACO/BLUSA: GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E COM 6 COSTURAS ALINHADAS BARRAS E MANGAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS BLUSA POSSUI 4 CORDÕES PARA AMARRAÇÃO CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO A CINTURA. BARRAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS FAIXA SIMPLES: TECIDO OXFORD (100% POLIÉSTER) ENCHIMENTO EM TNT (100% POLIPROPILENO) FAIXA SIMPLES SEM ETIQUETA COR BRANCA TAMANHO: A4 (1,73M A 1,82M)						
83	KIMONO DE KARATÊ COM FAIXA INICIAL (BRANCA) - A5 (1,83M A 1,92M)	5	UNIDADE	389,690	1.948,45	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIMONO/KARATE 100% ALGODÃO - (BRIM/SARIA) GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² CASACO/BLUSA: GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E COM 6 COSTURAS ALINHADAS BARRAS E MANGAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS BLUSA POSSUI 4 CORDÕES PARA AMARRAÇÃO CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO A CINTURA. BARRAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS FAIXA SIMPLES: TECIDO OXFORD (100% POLIÉSTER) ENCHIMENTO EM TNT (100% POLIPROPILENO) FAIXA SIMPLES SEM ETIQUETA COR BRANCA TAMANHO: A5 (1,83M A 1,92M)						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

84	KIMONO DE KARATÊ COM FAIXA INICIAL (BRANCA) - A6 (ACIMA DE 1,92M)	05	UNIDADE	389,690	1.948,45	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIMONO/KARATE 100% ALGODÃO - (BRIM/SARIA) GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² CASACO/BLUSA: GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E COM 6 COSTURAS ALINHADAS BARRAS E MANGAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS BLUSA POSSUI 4 CORDÕES PARA AMARRAÇÃO CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO A CINTURA. BARRAS COM 3 COSTURAS ALINHADAS FAIXA SIMPLES: TECIDO OXFORD (100% POLIÉSTER) ENCHIMENTO EM TNT (100% POLIPROPILENO) FAIXA SIMPLES SEM ETIQUETA COR BRANCA TAMANHO: A6 (ACIMA DE 1,92M)						
85	FAIXA DE KARATÊ (AMARELA) Nº 2 - 2,50 CM	100	UNIDADE	69,900	6.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJO E RESISTÊNCIA ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO MEDIDA DA FAIXA: Nº2 - 2,50 CM COR: AMARELA						
86	FAIXA DE KARATÊ (AMARELA) Nº 3 - 2,70 CM	100	UNIDADE	69,900	6.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJO E RESISTÊNCIA ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO MEDIDA DA FAIXA: Nº3 - 2,70 CM COR: AMARELA						
87	FAIXA DE KARATÊ (AMARELA) Nº 4 - 2,90 CM	100	UNIDADE	69,900	6.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJO E RESISTÊNCIA ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO MEDIDA DA FAIXA: Nº4 - 2,90 CM COR: AMARELA						
88	FAIXA DE KARATÊ (AMARELA) Nº 5 - 3,10 CM	100	UNIDADE	69,900	6.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJO E RESISTÊNCIA ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO MEDIDA DA FAIXA: Nº5 - 3,10 CM COR: AMARELA						
89	FAIXA DE KARATÊ (VERMELHA) Nº 1 - 2,20 CM	100	UNIDADE	69,900	6.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJO E RESISTÊNCIA ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO MEDIDA DA FAIXA: Nº1 - 2,20 CM COR: VERMELHO.						
90	FAIXA DE KARATÊ (VERMELHA) Nº 2 - 2,50CM	100	UNIDADE	69,900	6.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJO E RESISTÊNCIA ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO MEDIDA DA FAIXA: Nº2 - 2,50 CM COR: VERMELHO.						
91	FAIXA DE KARATÊ (VERMELHA) Nº 3 - 2,70CM	100	UNIDADE	69,900	6.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJO E RESISTÊNCIA ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO MEDIDA DA FAIXA: Nº3 - 2,70 CM COR: VERMELHO.						
92	FAIXA DE KARATÊ (VERMELHA) Nº 4 - 2,90 CM	100	UNIDADE	69,900	6.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJO E RESISTÊNCIA ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO MEDIDA DA FAIXA: Nº4 - 2,90 CM COR: VERMELHA.						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

93	FAIXA DE KARATÊ (VERMELHA) Nº 5 - 3,10 CM	100	UNIDADE	69,900	6.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJO E RESISTÊNCIA ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO MEDIDA DA FAIXA: Nº5 - 3,10 CM COR: VERMELHA						
94	BARREIRINHA DE AGILIDADE EM PLASTICO - ALTURA: 30 CM	50	UNIDADE	199,900	9.995,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BARREIRINHA DE PLÁSTICO ABS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE PISTA E CAMPO. ESPECIFICA PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, ENTRE OUTROS. UM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA LARGURA: 45 CM. ALTURA: 30 CM.						
95	BARREIRINHA DE AGILIDADE EM PLASTICO - ALTURA: 40 CM	50	UNIDADE	229,900	11.495,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BARREIRINHA DE PLÁSTICO ABS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE PISTA E CAMPO. ESPECIFICA PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, ENTRE OUTROS. UM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA LARGURA: 45 CM. ALTURA: 40 CM.						
96	KIMONO DE JIU JITSU - M1	40	UNIDADE	389,900	15.596,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO RESISTENTE E REFORÇADO, QUE SUPORTE AS AGARRAS E PUXÕES CARACTERÍSTICOS DA MODALIDADE JIU JITSU, GARANTINDO ASSIM MÁXIMA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE OS TREINOS E COMPETIÇÕES. UMA CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM QUATRO COSTURAS RECHEADA COM ENTRETELA. FABRICADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARIJA 375G/M. PERFIL DO CONSUMIDOR: INICIANTE E PRATICANTES DA MODALIDADE. TAMANHO: M1: DE 1,20 ATÉ 1,30 METROS.						
97	BARREIRINHA DE AGILIDADE EM PLASTICO - ALTURA: 25 CM	50	UNIDADE	189,900	9.495,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BARREIRINHA DE PLÁSTICO ABS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE PISTA E CAMPO. ESPECIFICA PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, ENTRE OUTROS. UM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA LARGURA: 45 CM. ALTURA: 25 CM.						
98	FAIXA DE KARATÊ (AMARELA) Nº 1	100	UNIDADE	69,900	6.990,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJO E RESISTÊNCIA ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO MEDIDA DA FAIXA: Nº1 - 2,20 CM COR: AMARELA						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					1.939.906,29	

1.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.939,906,29 (um milhão novecentos e trinta e nove mil novecentos e seis reais e vinte e nove centavos).

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024.

1.5. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da assinatura do contrato ou na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.4.1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos.

4.4.2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração.

4.4.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

Da Amostra

4.7. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do item solicitado, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

4.11. A amostra deverá ser entregue e diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Café, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros, Setor Morumbi – Tucumã-PA, CEP: 68.385-000, no horário das 7:45h às 11:20h e das 13:45h às 17:00h de Segunda a Sexta-feira.

4.12. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número da dispensa de licitação, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.13. A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

4.14. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.15. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Administração.

4.14. A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;

c) O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

4.17. É dispensável a solicitação de amostra, quando restar demonstrado através de folder ou catálogo técnico apresentado com a proposta, sem prejuízo da análise técnica mencionada nos subitens anteriores, que os produtos pretendidos pela Administração atendem às especificações técnicas deste Termo de Referência.

Garantia do objeto

4.18. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme este Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

5.1.2. O objeto será solicitado através de emissão de Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

5.1.3. O objeto terá sua entrega comprovada por meio de Nota Fiscal emitida mensalmente pela licitante vencedora/contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da execução dos serviços.

5.1.4. O objeto será entregue sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

Do prazo de entrega do objeto

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento.

5.2.1. Caso não seja possível a execução até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Das condições gerais de entrega do objeto

5.3. A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.

5.3.1. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

5.8. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Do Local de entrega do Objeto

5.9. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação a execução, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tucuruí, s/nº - esquina com a Avenida Balata, Bairro das Flores – Tucumã-PA. As entregas deverão ser efetuadas no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a entregar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência da respectiva Licitação e do Instrumento Contratual.

6.2. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

6.3. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.5. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

6.6. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

6.7. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

6.8. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à Contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. Para fiscalização do contrato, o servidor será designado mediante Portaria ou Termo de Designação de Fiscal de Contrato, a ser publicada – conforme o caso, no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

7.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.11. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.16. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Da gestão do contrato

7.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse

fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

7.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.19. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações contratuais e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

7.20. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

7.21. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

7.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.23. Verificação de autorização da demanda junto ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

7.24. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

7.25. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2025/2028

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento em favor da Contratada será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o produto efetivamente entregue, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável da Administração, com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório de execução.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato, da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço emitidas pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinadas por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Liquidação

9.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

9.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação e contrato junto ao órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

9.7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, POR ITENS, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME's), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme a legislação vigente.

10.2. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante. Esta exigência visa resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto.

10.2.1. A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis.

10.2.2. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente:

- a)** A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado;
- b)** Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.3. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. Para a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista a licitante deverá apresentar

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I** – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

g) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

h) Declaração da licitante de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

c) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- c2) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- c3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- e.1) Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.
- e.2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- f) A documentação referida no item c) pode ser apresentada por meio de sistema informatizado de consulta direta, desde que exista norma específica do órgão emissor admitindo a obtenção do documento através da internet.

11.4. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.5. Da Habilitação das Microempresa-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

11.5.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

11.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

11.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

11.5.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, ou revogar a licitação.

11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

e) As declarações exigidas neste Termo de Referência, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III – Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua

regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

12.1.4.1. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do protocolo de solicitação.

12.1.10. Notificar os emitentes das garantias, quando houver exigida, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

12.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.3.1.1. Manter preposto aceito pela Administração nos locais de execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

12.3.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, para a efetiva execução do objeto contratado;

12.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os conteúdos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, tais como: relatórios, pareceres, consultas, manifestações técnicas, despachos, memorandos, ofícios, dentre outros;

12.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida), o valor correspondente aos danos sofridos;

12.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021).

12.17. Caso seja solicitado, o contratado deverá comprovar o cumprimento quanto a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação da(s) pessoa(s), na condição de empregado(s), que preencher(am) a(s) referida(s) vaga(s) (art. 116, parágrafo único).

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12.21. Se assim for o caso, alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

12.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

(Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD)

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra. ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

14.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência.

14.2.2. Multa.

1.2.3. Impedimento de licitar e contratar. e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Controladoria Geral do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 0065 de 23 de março de 2022, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, nos prazos de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337 – E e seguintes.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.939,906,29 (um milhão novecentos e trinta e nove mil novecentos e seis reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.2.

16.2. Na composição dos preços, foi levado em consideração a média de preço/valor apurados a partir de preços do Portal Nacional das Contratações Públicas em atendendo aos critérios de pesquisa de preço de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a IN 65/2021 da União, autorizada pelo Decreto Municipal nº 003/2024.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária:

- I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação
- II) Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Educação
- III) Projeto/Atividade: 2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo
- VI) Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tucumã-PA, 13 de fevereiro de 2025.

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Gestor,

Claúdia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Cristian Ferreira Moura
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Aprovo o Presente Termo de Referência,

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

